



EDITAL PROEG N.º 06/2023

SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

O Programa de Educação Tutorial (PET) da Faculdade de Biologia (ICB/UFPA) do Ministério da Educação (MEC), torna pública a regulamentação para a seleção de bolsistas e não bolsistas discentes, alinhados às normativas do programa.

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)

1.1. CARACTERIZAÇÃO

1.1.1. O presente edital alinha-se aos princípios jurídicos e obedece aos dispositivos legais, que dispõem sobre o Programa de Educação Tutorial e estabelecem procedimentos, logo, por critério, a existência de normas incompatíveis, prevalece a hierarquicamente superior - *lex superior derogat legi inferior* - a saber: Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, que institui o Programa de Educação Tutorial – PET; Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013, que altera dispositivos da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010; Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010 - atualizada pela Portaria nº 343/2013; e Resolução nº 36, de 24 de setembro de 2013, que estabelece os procedimentos para creditar os valores destinados ao custeio das atividades dos grupos PET aos respectivos tutores.

1.1.2. O PET se constitui em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados nas instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.1.3. O PET Biologia da UFPA é um espaço interdisciplinar de articulação ensino, pesquisa e extensão, que visa contribuir para a elevação da qualidade de formação dos estudantes de graduação e promoção do sucesso acadêmico, pautada numa educação emancipatória e transformadora.

1.1.4. Os discentes, tanto bolsistas como não bolsistas, no programa de educação tutorial, estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos.

1.2. OBJETIVOS

1.2.1. Desenvolver atividades acadêmicas a partir das melhores práticas, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interprofissional;

1.2.2. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

1.2.3. Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

1.2.4. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

1.2.5. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

1.2.6. Introduzir novas práticas pedagógicas de ensino na graduação;

1.2.7. Contribuir para a consolidação e disseminação da educação tutorial como prática de formação nagraduação;

1.2.8. Contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.3. DOS DEVERES DE DISCENTES BOLSISTA E NÃO BOLSISTAS

1.3.1. Zelar pela qualidade acadêmica;

1.3.2. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

1.3.3. Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão, durante a permanência no PET;

1.3.4. Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;

1.3.5. Contribuir com o professor tutor em atividades diversas inerentes ao processo de formação do discente da graduação;

1.3.6. Publicar e/ou apresentar pelo menos um trabalho acadêmico por ano, em evento de natureza científica;

1.3.7. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

1.3.8. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso, assinado no ato da efetivação.

1.4. DA PERMANÊNCIA, EMISSÃO DE CERTIFICADO E BOLSA

1.4.1. Discentes Bolsistas e Não bolsistas com aprovação no presente processo seletivo poderão permanecer no grupo por tempo indeterminado, enquanto estiverem vinculados aos cursos de graduação em Ciências Biológicas.

1.4.2. Discentes Bolsistas e Não bolsistas farão jus a um certificado de participação no PET, indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, com o mínimo de permanência de 2 anos de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da UFPA.

1.4.3. O discente bolsista do grupo PET Biologia receberá, mensalmente, uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, atualmente, R\$ 400,00.

1.5. DO DESLIGAMENTO DO GRUPO

1.5.1. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;

1.5.2. Desistência do discente;

1.5.3. Acúmulo de duas reprovações após o seu ingresso no PET;

1.5.4. Descumprimento do termo de compromisso e demais atribuições previstas no planejamento anual do grupo e estabelecidas nas normativas do Programa, no que se refere ao cumprimento de carga horária e metas;

1.5.5. Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET Biologia ou com o ambiente universitário.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1. Ser discente, regularmente matriculado, no curso de Bacharelado ou Licenciatura em

Ciências Biológicas da UFPA, campus Belém;

- 2.1.2. Ter Coeficiente de Rendimento Geral (CRG) igual ou superior a 6,0 (seis);
- 2.1.3. Não ser bolsista de nenhum outro programa ou projeto;
- 2.1.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais, obrigatórias, às atividades do Programa de Educação Tutorial Biologia, portanto sendo incompatível a participação em outros projetos.
- 2.1.5. Conhecer e estar de acordo com as exigências, contidas no presente Edital.

2.2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.2.1. O número de vagas será de 11 (onze) para bolsistas e 03 (três) para não bolsistas, ambos do Curso de Ciências Biológicas da UFPA.

2.3. DO PERÍODO, DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 2.3.1. O período de inscrição será de **27 de fevereiro a 22 de março de 2023**.
- 2.3.2. As inscrições serão realizadas presencialmente nas salas 206 (espaço físico do Grupo PET Biologia, ICB/UFPA) ou 218 (Laboratório de Erros Inatos do Metabolismo – ICB/UFPA), no período de 09:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas. Os candidatos deverão **obrigatoriamente** trazer os seguintes documentos:
 - a. Cópia do Registro Geral (RG) e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
 - b. Atestado de Matrícula, do período 2023.2.
 - c. Histórico Acadêmico (com CRG).
 - d. *Curriculum vitae*, obrigatoriamente cadastrado no Sistema de Currículos da Plataforma Lattes, site <https://lattes.cnpq.br/>.
 - e. Comprovante de residência no nome do candidato ou de familiar ou responsável.

- 2.3.3. A homologação das inscrições será divulgada no dia **24 de Março de 2023, a partir das 14:00 horas** no instagram do Grupo PET Biologia (@petbiologiaufpa) e envio para e-mail das pessoas, que se candidataram.

2.4. DA COMISSÃO AVALIADORA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 2.4.1. A comissão avaliadora será constituída pelos membros:
 - a. Prof. Dr. Luiz Carlos Santana da Silva, Tutor do grupo PET Biologia e presidente da comissão avaliadora;
 - b. Prof. Dr. Erik Artur Cortinhas Alve, membro da comissão avaliadora;
 - c. Profa. Dra. Greice de Lemos Cardoso Costa, membro da comissão avaliadora;
 - d. Profa. Dra. Maria Helena Thomaz Maia, membro da comissão avaliadora.

2.4.2. A seleção será composta por 2 (duas) etapas, sendo constituídas:

Primeira etapa: análise do Curriculum Lattes;

2.4.3. A primeira etapa do processo seletivo consiste da análise do *Curriculum Lattes*, pela comissão avaliadora, com peso 1 (um), **sem a presença dos candidatos**, que será realizada no dia **27 de Março de 2023** (09:00 às 12:00 horas / 15:00 às 18:00 horas).

2.4.4. Na análise do *Curriculum Lattes* serão atribuídas notas, mediante indicadores:

- a. Produções científicas, extensionistas, acadêmicas e técnicas, quais sejam: Folder, cartilha e demais produções técnicas;
- b. Organizações de eventos;
- c. Participação e facilitação em cursos, palestras, oficinas e eventos em geral; Apresentação de trabalhos em eventos;
- d. Publicação em anais de eventos, livros/capítulo de livro e revistas científicas; Participação em projetos de pesquisa, extensão e ensino, como bolsista e/ou voluntário;
- e. Prêmios e títulos.

Segunda etapa: realização/avaliação da entrevista.

2.4.5. Os candidatos deverão estar disponíveis no horário definido para a entrevista. A entrevista obedecerá a ordem de inscrição e um email informando os respectivos horários será enviado no dia **27 de Março de 2023, a partir das 16:00 horas.**

2.4.6. A segunda etapa do processo seletivo consiste da entrevista, de caráter eliminatório, com peso 2 (dois), que ocorrerá no dia **28 de Março de 2023**, a partir das 09:00 horas.

2.4.7. Os indicadores para avaliação na entrevista serão:

- a. Conhecimento sobre o Programa de Educação Tutorial – SESu/MEC e normativas (disponíveis em <http://portal.mec.gov.br/pet>) quais sejam, Lei N° 11.180, de dezembro de 2006 e as Portarias N° 343, de 24/04/2013, N° 976, de 27/07/2010, as resoluções N° 36, de 24/09/2013 e N° 42, de 4/09/2013 do MEC e Manual de Orientações Básicas do PET;
- b. Habilidade para trabalhar em equipe, proatividade, autonomia, autoconfiança e liderança;
- c. Competência linguística e argumentativa;
- d. Postura ética e cidadã e visão holística sobre saúde e bem viver;
- e. Espírito crítico, reflexivo e investigativo;
- f. Capacidade de realização de atividades, envolvendo pesquisa, ensino e extensão, inclusive com relação ao cumprimento de prazos e metas, que envolvem as atividades do planejamento do PET Biologia da UFPA;
- g. Possibilidade real e benéfica de troca de experiências entre membros do grupo;
- h. Visão da integralidade da atenção e a qualidade e humanização aos sujeitos e populações, mediante olhar atencioso e sensível às necessidades humanas;

2.5. DA AVALIAÇÃO E DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

2.5.1. A nota da análise do *Curriculum Lattes* será realizada pelo somatório das notas atribuídas das produções, mediante indicadores, valorada de 0 a 10.

- 2.5.2. A nota da entrevista de cada pessoa candidata será a média aritmética das notas dadas individualmente por membros da comissão avaliadora, valorada de 0 a 10.
- 2.5.3. A avaliação final do processo seletivo será a média aritmética das notas atribuídas nas duas etapas, considerando peso 1 (um) para a primeira etapa e peso 2 (dois) para a segunda etapa.
- 2.5.4. O discente que alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete) será considerado aprovado.
- 2.5.5. O CRG será utilizado para desempate entre candidatos, quando houver.
- 2.5.6. O resultado final tornar-se-á público no dia **29 de março de 2023**, às 14:00 horas, nos canais de divulgação do processo, bem como enviado para e-mail dos candidatos.
- 2.5.7. Os candidatos serão considerados aprovados se obtiverem a nota 6 (seis), com estabelecimento da ordem de classificação, seguindo a ordem de valoração da nota final.
- 2.5.8. Os demais candidatos aprovados serão convidados a participar do PET Biologia e, considerando a ordem classificatória, como bolsistas (onze vagas) ou não bolsista (três vagas).
- 2.5.9. A conclusão do processo seletivo será realizada com a elaboração de atas das etapas e o relatório final, que após o parecer da comissão de avaliação *ad hoc*, juntamente com este e documentação de discentes bolsistas e não bolsistas, serão enviados à PROEG/UFPA.
- 2.5.10. Serão efetivados como bolsistas e não bolsistas os discentes, após assinatura do Termo de Compromisso e, na data de assinatura do Pró-Reitor de Graduação e aprovação em ata do CLAA/PROEG/UFPA.
- 2.5.11. Em caso de saída de bolsista, o não bolsistas poderá ser contemplado como bolsista, após avaliação interna e formalização por meio de ata, considerando indicadores relativos à convivência com o grupo, cumprimento de metas e atividades do programa, com frequência superior a 75% nas atividades do grupo.

3. ACOLHIMENTO E REUNIÃO COM OS SELECIONADOS:

- 3.1. A reunião de acolhimento e preenchimento de documentação de novos bolsistas e não-bolsistas será realizada no dia **30 de Março de 2023**, às 15 horas, na sala do PET Biologia.
- 3.2. A pauta da reunião compreenderá: Atribuições de bolsista e não bolsistas, ao assumir as vagas, de acordo com as normativas do programa; orientações sobre as atividades do planejamento PET Biologia; disponibilização de modelos de termo de compromisso e ficha de cadastro/documentos para efetivação de bolsista e não bolsista – e orientações para os preenchimentos; orientações sobre providências relativas ao cadastro, no SIGPET; definição da devolutiva dos documentos assinados e da próxima reunião.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Após a introdução da Portaria nº 343 de 24 de abril de 2013, e de questionamentos internos, o grupo PET Biologia considera esse modelo de Processo Seletivo como o mais plausível, justo e abrangente, dentro da lei.
- 4.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso, que poderá, se entender necessário, solicitar pronunciamento do CLAA.

Belém-PA, 17 de Fevereiro de 2023

Prof. Dr. Luiz Carlos Santana da Silva
Tutor do Grupo PET Biologia (ICB/UFPA)
Presidente da Comissão avaliadora

Apêndice 1: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	HORA	EVENTO	LOCAL
27.02.23	09:00 – 12:00 14:00 – 18:00	Início do período de inscrição	Salas 206 (PET Biologia) ou 218 (Lab. Erros Inatos do Metabolismo)
22.03.23	09:00 – 12:00 14:00 – 18:00	Fim do período de inscrição	Salas 206 (PET Biologia) ou 218 (Lab. Erros Inatos do Metabolismo)
24.03.23	14:00	Homologação das inscrições	Comissão avaliadora
27.03.23	09:00 – 12:00 15:00 – 18:00	Primeira etapa – Análise do <i>Curriculum Lattes</i>	Comissão avaliadora
27.03.23	16:00	Lista com a ordem dos entrevistados	via E-mail pessoal dos candidatos
28.03.23	09:00	Segunda etapa – entrevista	Sala PET Biologia UFPA
29.03.23	14:00	Resultado do processo seletivo	Canais de divulgação do processo via E-mail pessoal dos candidatos
30.03.23	15:00	Reunião de acolhimento e orientações	Sala PET Biologia UFPA